

ORDEM DE INÍCIO Nº 003/GAB/2023

Data	: 16 de Fevereiro de 2023.
Dirigido à	: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777 – 5º andar– CJ norte – Alto
Endereço	: Pinheiros/SP
Termo de Contrato	: 16/SMSUB/COGEL/2023
Ata de R.P.	: 17/SMSUB/COGEL/2022– AGRUPAMENTO VIII
Processo SEI	: Nº 6012.2023/0001024-0
Objeto	: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de conservação e manutenção da malha viária: Rua Patativa – Entre a Rua Boipeva até a Rua Taperaçu.

Pela presente ordem de início, informamos que o prazo de vigência do CONTRATO Nº **016/SMSUB/COGEL/2023** é de 60 (SESSENTA) dias, contados da data da sua assinatura que deverá ser obedecido o cronograma físico-financeiro que integra o referido CONTRATO.

Pela presente ordem de início fica, a empresa supracitada, autorizada a executar os serviços nos locais e quantidades indicadas no Estudo de Avaliação do Pavimento (Doc. SEI nº 077389115), **respeitada a limitação de área de intervenção descrita no objeto da presente Ordem de Início.**

O prazo estimado para a execução dos serviços é de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do dia 16/02/2023, conforme cronograma (Doc. SEI nº 077389119).

Os serviços serão executados no local citado acima, sob a determinação da fiscalização. Os serviços serão realizados em horários estipulados pela fiscalização, devidamente autorizados pela **CET - Companhia de Engenharia de Tráfego.**

Estas autorizações deverão ser solicitadas com devida antecedência, a fim de não prejudicar o Cronograma dos Serviços.

Se durante a contratação, houver necessidade de alteração do horário inicialmente previsto, à critério da fiscalização, a Contratada é obrigada a aceitar o novo horário, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

A fiscalização dos serviços será realizada pelo **ENGENHEIRO ROGER VITOR DE ALMEIDA – RF: 804.024-9** e pela **ENGENHEIRA KEROLAYNNY BRENDA PINTO MAIA – RF: 882.872-5**, que prestam serviço na SMSUB - *Secretaria Municipal das Subprefeituras*, telefone 4934-3383, com quem poderão, desde já, serem mantidos todos os contatos visando o bom andamento dos serviços contratados.

O valor referente ao objeto da presente ordem de início, nas quantidades de serviços relacionados, é de R\$ 2.363.106,34 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil cento e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme Estudo de Avaliação do Pavimento (Doc. SEI nº 077389115).

Para a cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, foram utilizadas as notas de Empenho nº 20.586/2023 (Doc Sei nº 078654432), onerando das dotações de nº 12.10.15.452.3022.1.137.44903900.00.2.500.9001.1 do orçamento vigente.

OBS: Fazem parte integrante desta Ordem de Início, o Edital do Pregão Presencial Nº02/SMSUB/COGEL/2022 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 17/SMSUB/COGEL/2022, o Termo de Contrato nº 016/SMSUB/COGEL/2023, bem como, todas as normas vigentes que disciplinem a matéria.



ROGER VITOR DE ALMEIDA
FISCAL – RF: 804.024-9



KEROLAYNNY BRENDA PINTO MAIA
FISCAL – RF: 882.872-5

EMPRESA: 
FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.

NOME: 
R.G.: 43.255.152-9
CARGO: 